



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1374600-50.2019.5.13.0000,

**R E S O L V E**

**Rever**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 131/2019, de 30.10.2019, publicado no DOU de 1º.11.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **OCINO BATISTA DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 210.081.250, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Chefe de Serviço – FC 04, 03/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção de Legislação - FC-04 e 01/05 do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz – CJ-03, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (1º de novembro de 2019).

Dê-se ciência.  
Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente